



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 221 - SEGUNDA-FEIRA 02 DE ABRIL DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 013/2007** no dia **13/04/2007 às 08:30 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 013/2007.

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais ambulatoriais e cirúrgicos.

**REALIZAÇÃO:** 13/04/2007.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 02 de Abril de 2.007.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

### Prefeitura Municipal de Apicacás

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2006  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006

A Prefeitura Municipal de Apicacás/MT, torna público que fará realizar na sala de reuniões da C.P.L. situada à Av. Brasil nº 1059, Centro - Apicacás - MT., Processo Licitatório nº 019/2007, na Modalidade Tomada de Preço 008/2007. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE. Dia 16 de abril de 2007 às 08:00 horas. O Edital completo e informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Fone 66-593-1341, Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Apicacás - MT., 30 de março de 2007

**Edelso Lima da Conceição**  
PRESIDENTE DA C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APICACÁS  
CONTRATO Nº 38/07  
CONTRATADO - EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR-APIACAS X FAZENDA FIÃO  
Média valor mensal-R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais)  
VIGÊNCIA - 09 MESES

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APICACÁS  
CONTRATO Nº 039/07  
CONTRATADO-FRANCISCO DALUZ SILVA TRANSPORTES  
OBJETO:TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA APIACAS X COMUNIDADE JUARA

E LINHA APIACAS X LINHA 01,02 E 03.  
Média valor mensal- R\$ 7.500,00 ( SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA - 09 MESES

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
CONTRATO Nº 040/07  
CONTRATADO - EDILSON DA HORA SILVA.  
OBJETO:TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA APIACAS X COMUNIDADE SANTANA  
Média valor mensal- R\$ 5.100,00 ( CINCO MIL E CEM REAIS)  
VIGÊNCIA - 09 MESES

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
CONTRATO Nº 041/07  
CONTRATADO- JOCELITO POSTINGHER DE LAZZARI  
OBJETO:SERVIÇO DE REABERTURA DE ESTRADA VICINAL 70 HORAS DE ESTEIRA-D 50.  
VALOR GLOBAL- R\$ 7.420,00 ( SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)  
VIGÊNCIA - 09 MESES

### Prefeitura Municipal de Arenópolis

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 039/2007  
CONTRATADO (A): Jaqueline Avelino de Moraes.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula IV, do prazo, item 4.2 - do contrato nº 039/2007.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2007.

CONTRATO: Nº 70/2007  
OBJETO: Serviços de publicidade de matérias.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT.  
CONTRATADO (A): Elza Ermita.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007.

CONTRATO: Nº 73/2007  
OBJETO: Serviços de enfermagem no PSF III do Bairro Campina.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT.  
CONTRATADO (A): Pedro Paulo Macedo Barroso  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007.

CONTRATO: Nº 74/2007  
OBJETO: Construção de Sistema de Irrigação na Escola Agrícola Municipal.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT.  
CONTRATADO (A): Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 120.398,88  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007.

CONTRATO: Nº 75/2007  
OBJETO: Serviços médico no PSF III do Bairro Campina.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Sérgio Correa dos Santos

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 78.900,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007.

CONTRATO: N° 76/2007

OBJETO: Execução de serviços na Farmácia da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Alésio Santo do Rosário.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 4.090,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007.

CONTRATO: N° 77/2007

OBJETO: Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Edilson Francisco Maierhofer-ME

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 173 dias letivos

VALOR GLOBAL: R\$ 152.499,50

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2007.

## Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2007

(Que dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal 1.668/2006 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2007).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.668/2006, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º -** A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

### 1 – Por Categoria Econômica

- Receitas Correntes	R\$	27.957.270,00
(-)Redução de Receitas Correntes	R\$	2.263.000,00
Receita de Capital	R\$	2.205.730,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2007

(Que dispõe sobre inclusão de ação no anexo I, e alteração do Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II e Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.656/2006, que trata da LDO)

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 1.656/2006, de que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2007, o Programa 5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental na ação Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola, e Programa 6110 - Desenvolvimento Social, na ação Construção de Kits Sanitários, conforme tabela abaixo:**

PROGRAMAS	UNEXEC/AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
5010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental Função 12 Sub-função 361	SMECD da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola	Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola. Proporcionar melhores condições para práticas esportivas dos alunos.	2007	105.000,00
6110 - Desenvolvimento Social Função 08 Sub-função 244	SMDST de Kits Sanitários	Construção de Kits Sanitários. Proporcionar melhores condições sanitárias às famílias carentes	2007	5.000,00

**Art. 2º -** Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no anexo I ou do programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais no orçamento de 2007, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas orçamentárias fixadas, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria econômica de programa para outra, de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fins deste o artigo desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43º e seus incisos da lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 30 dias do mês de março do ano de 2007

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2007

(Que dispõe sobre inclusão de ação em programa do PPA para o período de 2006 a 2009).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 1.589/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, as seguintes ações “Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola”, no programa 5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, e “Construção de Kits Sanitários”, programa 6110 - Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:**

PROGRAMAS	UNEXEC/AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
5010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental Função 12 Sub-função 361	SMECD da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola	Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola. Proporcionar melhores condições para práticas esportivas dos alunos.	2007	105.000,00
6110 - Desenvolvimento Social Função 08 Sub-função 244	SMDST de Kits Sanitários	Construção de Kits Sanitários. Proporcionar melhores condições sanitárias às famílias carentes	2007	5.000,00

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 30 dias do mês de março de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

Prefeito Municipal

### RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2007

NOME	CARGO	NOTA FINAL
<b>INSTRUTOR SOCIAL - ARTESANATO</b>		
ELZA DA SILVA	INSTRUTOR SOCIAL – ARTESANATO	9,5
CLEZILDA APARECIDA DE SOUZA SILVA	INSTRUTOR SOCIAL – ARTESANATO	9,0
<b>INSTRUTOR SOCIAL – ARTESANATO – ASSARI</b>		
LUCIENE DE OLIVEIRA LARA	INSTRUTOR SOCIAL – ARTESANATO – ASSARI	9,5
<b>INSTRUTOR SOCIAL – BIJUTERIA E CHINELO BORDADO</b>		
JANAINY SOARES OLIVEIRA	INSTRUTOR SOCIAL – BIJUTERIA E CHINELO	9,5
ELIVAN BARBOSA DE JESUS	INSTRUTOR SOCIAL – BIJUTERIA E CHINELO	8,0
<b>INSTRUTOR SOCIAL – MANICURE E DEPLICAÇÃO</b>		
MARLI ALVES MOREIRA WAMMES	INSTRUTOR SOCIAL – MANICURE E DEPLICAÇÃO	9,5
SANDRA L. DOS SANTOS	INSTRUTOR SOCIAL – MANICURE E DEPLICAÇÃO	9,0
<b>MONITOR MULTISOCIAL – AGENTE JOVEM – INFORMATICA</b>		
JAIR MACHADO FERRÃO	MONITOR MULTISOCIAL – AG. JOVEM – INFORMATICA	7,5
<b>MONITOR MULTISOCIAL – PETI – ARTES DRAMATICAS</b>		
LEANDRO FAUSTINO POLASTRINE	MONITOR MULTISOCIAL – PETI – ARTES DRAMATICAS	9,0
<b>MONITOR MULTISOCIAL – PETI – PRATICAS DESPORTIVAS</b>		
MARCELO ROBSON DOS SANTOS	MONITOR MULTISOCIAL – PETI – PRATICAS DESPORTIVAS	8,25
MARGARETE P. DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR MULTISOCIAL – PETI- PRATICAS DESPORTIVAS	7,5
<b>MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM</b>		
PETERSON SOARES LEITE	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	8,75
FERNANDO ASSIS CORREIA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	7,0
RAQUEL DA SILVA VIEIRA COELHO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	5,75
LUZIA FATIMA ROMÃO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	5,70
DAIANA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	5,50
FATIMA AP. MARTINS LOPES	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	5,25
MARIA DO CARMO ROMÃO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO AG. JOVEM	5,0

<b>MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI</b>		
GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	9,0
VERA LUCIA PINHEIRO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	8,75
CLAUDIA M. SOUZA GERVAZONI	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	8,5
NOEMIA DE FRANÇA SILVA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	8,0
SILVANA SANDRI	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,75
LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,70
DINALVA DE CAMPOS RIBEIRO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,60
LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,50
MONICA MARIA FURLAN	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,25
VERA REGINA DA SILVA MOREIRA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,20
MARIA JOSE AGUILAR BARRENHA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	6,0
CELIA REGINA F. SILVA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	5,75
MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	5,5
VERA LUCIA CARDOSO DE MIRANDA	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	5,25
KEILA FEITOSA DAS NEVES	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	5,20
LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	MONITOR MULTISOCIAL – PROJETO PETI	5,0

OBS: OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM NOTA MENOR QUE 5,0 EM QUALQUER UMA DAS PROVAS FORAM DESCLASSIFICADOS.

Barra do Bugres, 30 de março de 2007.

ADRIANA EDNA F. DUARTE NADIR GONÇALVES LEITE SIMONE XIMENES S. ZANARDI  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**Prefeitura Municipal de Castanheira**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º **003/2007**. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**. Contratado: **EMPRESA SEMANAOL COMUNICAÇÃO ESCRITA E PESQUISA LTDA**. Prestação de serviços de publicação, de 01(uma) edição mensal pela CONTRATADA, no jornal SEMANAOL, nos moldes de matéria jornalística, para divulgação de proposições que tramitam e tramitarem na Câmara Municipal de Castanheira, bem como de atos administrativos, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data do Reconhecimento: **02/04/2007**, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

**Francisco Laurenti Neto**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Castanheira

## 0&gt; EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação n.º **003/2007** - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT** - Contratada: **AIRTON VOLPATO** - Prestação de serviços de publicação, de 01(uma) edição mensal pela CONTRATADA, no jornal SEMANAOL, nos moldes de matéria jornalística, para divulgação de proposições que tramitam e tramitarem na Câmara Municipal de Castanheira, bem como de atos administrativos, nos termos e prazos estabelecidos na legislação pertinente. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais diretrizes legais inerentes – 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Data da Assinatura: **02.04.2007**. Assinam pela Câmara Municipal: **OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO** – Presidente. Assina pelo Contratado: **MAURÍLIO TRINDADE**, Valor: **R\$ 3.555,00**.

**Otaviano dos Anjos Ribeiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

**Prefeitura Municipal de Colider**

PORTARIA Nº 093/2006  
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, NELSON FERNANDO DA SILVA, no Cargo de Operador de Motoniveladora, referencia 09, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2006  
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO ZANDONATO PINTO, no Cargo de Operador de Motoniveladora, referencia 09, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2006  
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO ZANDONATO PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Estradas Vicinais, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, CELSO DE JESUS NASCIMENTO, no Cargo de Operador de Pá Carregadeira, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDEMIR DORINI, no Cargo de Mecânico de Veículos Leves, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, DAVI ARAÚJO, no Cargo de Operador de Pá Carregadeira, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA APARECIDA DE LIMA, no Cargo de Telefonista, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

NOMEAR, FLORISVALDO GOMES BARBOSA, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PORTARIA Nº 101/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ RICEZI, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES ROCHA, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Confresa

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2007 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de sua Comissão de Licitação, torna publico o resultado do Processo Licitatório nº 11/2007, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2007, do tipo Menor Preço, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho 1.993, que realizou-se às 10:00 horas do dia 02/04/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para Aquisição de 06 Veículos usados, tipo Ônibus Urbano, para transporte escolar, onde foi vencedora a empresa **SIDERAL – Transportes e Turismo Ltda**, no valor global de R\$274.980,00( Duzentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Confresa, 02 de abril de 2.007. Celso Martins dos Santos – Presidente CPL.

AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO 003/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de sua Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação na modalidade tomada de preços nº 003/2007, que seria realizada no dia 02/04/2007 às 15:00 horas, passando-se para o dia 17 de Abril de 2007, permanecendo o mesmo horário e local.

Confresa, 02 de abril de 2.007.

**Celso Martins dos Santos**  
Presidente CPL.

### Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

ATA DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 003/2006

Acusado: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2007, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo sob a presidência do Vereador Sr. Roque Luiz Fernandes, para proceder a continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, e, analise dos fatos e documentos que compõem o processo contra empresa ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.201.966/0001-97, com sede na Rua Albuquerque Peixoto, nº 351, Bairro Jardim Independência, Cuiabá – MT.

Em face ao Contrato firmado entre o Município e a Empresa acusada para a Execução de Obras de Construção de 50 unidades de casas populares e infra-estrutura urbana no Município de Cotriguaçu e considerando as várias prorrogações de prazos para o término da obra, constatou-se que a empresa acusada não cumpriu com todas as especificações da execução das obras proposta no processo executivo e proposta para execução de serviços na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004, tudo conforme relatório circunstanciado do departamento de Engenharia e Fiscalização de Obras da Prefeitura constante nos autos. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levaram o Estado a rescindir o Convenio nº 212/

04 e não mais repassar valores remanescentes devidos ao município, em virtude dos serviços e obras não executados pela empresa acusada. Diante dos fatos a Administração comprovou a impossibilidade da conclusão da obra e decretou a rescisão contratual e instauração da comissão processante para apurar os fatos. Em face das certidões de que houve o recebimento das citações pela empresa e seus sócios proprietários e não houve contestação no prazo versado de 15 (quinze), fica decretada a revelia da empresa e seus sócios, passando o processo a correr a revelia. A comissão determina a oitiva das testemunhas de fatos o Sr. Jose Roberto Fazolini engenheiro da Prefeitura e João Inácio Gomes chefe do setor de fiscalização e os moradores o Sr. Rui Carlos Tomazeto e a Sra. Silvanir Viana Neves. Fica designado o dia 10 de abril de 2007 as 14:00 horas para a oitiva das testemunhas. Publique-se no diário oficial de uso dos municípios. Nada mais havendo, a Presidente determinou que se lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim Lidiani Aparecida Milani e pelos demais presentes.

PARECER FINAL DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 004/2006

Acusado: INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Aos 27 dias do mês de Março de 2007, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo sob a presidência do Sr. Roque Luiz Fernandes, para proceder Parecer final referente ao Processo Administrativo nº 004/2006, sendo a Acusada a Industria e Comercio de Laticínios da Amazônia Ltda. Após a oitiva das testemunhas dos fatos, análise e discussão da prova colhida nos autos baseado no Decreto nº 395/2006 de 13 de Dezembro de 2006, onde o Prefeito Municipal Damião Carlos de Lima, decreta a rescisão contratual e instaura a Comissão Processante para apurar os seguintes fatos: FATOS APURADOS: Foi apurado que a Prefeitura e a Empresa Acusada firmaram em 02 de março de 2006 um contrato na forma de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso. E que conforme o Relatório Circunstanciado datado de 15 de dezembro de 2006 da lavra do Engenheiro Civil responsável pelas obras do Município e pelo chefe de setor de Tributos e Fiscalização, que consta e atesta que até a data do início deste processo o imóvel não havia sido ocupado, muito menos iniciada a construção, como se obrigara a empresa acusada. Como previu a Lei nº 411 de 13 de setembro de 2005, no seu artigo quarto, que em caso de não ocupação, construção e implantação das atividades de laticínio e atividades afins, no prazo de doze (12) meses a contar da transferência do imóvel, a concessão de direito real de uso constante nos autos extingue-se, voltando o domínio do imóvel ao município. Considerando ainda que a lentidão no cumprimento do contrato leva a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, e que a empresa acusada mesmo notificada várias vezes através de seus sócios o Sr. Evaldo Pereira Rezende e o Sr. Elcione Guedes Franco conforme comprovantes nos autos folhas nº 30 e nº 35, não havendo manifestação dos sócios e da empresa, decretou-se-lhes a revelia. Considerando os investimentos feito pela prefeitura e pelos produtores como consta nos autos e a falta de interesse da empresa acusada a Comissão conclui em manter a determinação do Decreto nº 395/2006 e recomenda que se aplique as penalidades do art. 77, inciso III, IV da Lei 8.666/93, efetivamente a Rescisão de Contrato, requerendo-se amigavelmente ou judicialmente a anulação a respectiva escritura pública. Este é o Parecer da Comissão.

**ROQUE LUIZ FERNANDES**  
Presidente

**LIDIANI APARECIDA MILANI**  
Secretária

**AGOSTINHO CASTANHA**  
Membro

### Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2007

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 003/2007, com abertura e julgamento no dia 02/04/2007 às 08:00 horas, objetivando a "Aquisição de materiais de construção tendo em vista serviços de reformas em geral da parte física das escolas da rede de ensino municipal", sagrou-se vencedora do certame a Empresa **EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 07.726.544/0001-84.

Denise-MT., 02 de Abril de 2007.

**Deusa de Fátima Prado Marques**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Diamantino

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007

RESULTADO DA LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2007, através de seu Presidente, toma público e para conhecimento dos licitantes que, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, sagraram-se vencedora as empresas DIHOL – Distribuidora Hospitalar Ltda, Adilvan Com. e Distribuição Ltda, e Stetos Med Distribuidora e Representações Ltda.

Diamantino/MT, 02 de abril de 2007.

**Carlos Candido de Arruda**  
Presidente da C P L

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Jangada**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 9:00 horas do dia 18 de Abril de 2.007 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos - Centro, em Jangada, Mato Grosso - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES PARA TRANSPORTAR ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA**, conforme rotas descrito no Edital.

Poderão participar empresas constituídas e estabelecidas no município de Jangada.

Os recursos financeiros para pagamento dos Serviços objeto do presente Edital, provém de Recursos de Convênio e Próprios da Prefeitura Municipal de Jangada.

A documentação completa do Edital poderá ser examinada na sede da Prefeitura, sito no endereço acima mencionado, a partir do dia 4 de Abril de 2.007, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de 2ª à 6ª feira, preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Jangada/MT, 02 de Abril de 2007.

**Josiane Rodrigues da Silva**  
Presidente Comissão de Licitação

**Benedito Paulo de Campos**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jauru**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2007.

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público aos interessados que às 14h00min horas do dia 20 de Abril de 2007, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa especializada em Construção Civil para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo na Cidade de Jauru-MT, conforme planilhas que acompanha o Edital.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital, provém de Recursos da Secretaria de Estado de Educação.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 03 de Abril de 2007, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min horas de 2ª a 6ª Feiras, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 - 1855.

Jauru-MT, 02 de Abril de 2007.

**Beatriz Pavini.**  
Presidente da CPL

**Pedro Ferreira de Souza**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto n.º 123, de 27 de Março de 2007

Declara de Utilidade Pública área urbana destinada à Ampliação do Cemitério Municipal.

O senhor **Oscar Martins Bezerra**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública, o Lote Urbano a seguir descrito e caracterizado, de propriedade do senhor **Juvenal Arroio Lopes** e escriturada em nome do mesmo, situada no Município de Juara/MT, destinada a Ampliação do Cemitério Municipal de Juara:

**Lote 132 da Gleba Taquaral**, Juara com área de 1.4961,36 m², localizada neste Município de Juara/MT, com os seguintes limites e confrontações:

**MP 01-02** – limita-se por uma linha reta de 6,36m, com Azimute de 12º16'11", confrontando-se com a Rua Manaus;

**MP 02-03** – limita-se por uma linha reta de 49,87m, com Azimute de 41º13'43", confrontando-se com o Lote 132;

**MP 03-04** – limita-se por uma linha reta de 266,93m, com Azimute de 126º36'41", confrontando-se com o Lote 132;

**MP 04-05** – limita-se por uma linha reta de 55,51m, com Azimute de 215º29'05", confrontando-se com o Lote 132;

**MP 05-01** – limita-se por uma linha reta de 269,45m, com Azimute de 306º36'41", confrontando-se com o Cemitério. Fechando assim o perímetro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 124, de 27 de março de 2007

Regulamenta os Eventos realizados dentro do Município de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Os eventos somente poderão ser realizados de acordo com os Art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 021 de 17 de novembro de 2006.

**Art. 2º** – Devem ser respeitados os níveis máximos permissíveis de ruídos de acordo com a Lei Complementar nº 021 de 17 de novembro de 2006.

**Art. 3º** – Respeitar o número máximo de quatro (4) eventos festivos por dia/noite dentro do perímetro urbano, salvo no perímetro rural onde não haverá uma quantidade limitada.

**Art. 4º** – Intitulam-se como realizadores de eventos festivos pessoas de natureza jurídica.

I – para efeito de cadastramento junto a Divisão Municipal de Cultura deverão ser apresentados os seguintes documentos.

a) pessoa Jurídica: Cópia do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, CPF e RG dos sócios ou diretores, empresa devidamente inscrita no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Juara.

**Art. 5º** – São considerados eventos regularmente reconhecidos no Município de Juara:

I – seminários, Congressos e congêneres;

II – show - Bailes, formaturas e congêneres;

III – exposições, festivais culturais (música, teatro e dança) e congêneres.

**Art. 6º** – Ingressos somente poderão ser confeccionados mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), emitida através da Divisão Municipal de Cadastro e Tributação.

**Art. 7º** – Incidem sobre a cobrança do ISSQN:

I – os Serviços Prestados, através da venda de ingressos pelo realizador do evento e outros.

II – os Serviços Contratados pelo realizador de Eventos:

a) banda ou serviço de animação diversa;

b) locação de equipamentos de sonorização ;

c) equipe de segurança particular;

d) locação do local onde o evento se realizará;

e) serviços de Decoração.

**Parágrafo Único.** São isentos de recolhimento do ISSQN da bilheteria, órgãos e entidades filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente intitulados pela Câmara Municipal de Juara.

**Art. 8º** – Para liberação do Alvará de Realização do Evento, o requerente deverá seguir os critérios estabelecidos nos Artigos 22, 43 e 44 da Lei Complementar nº 021 de 17 de novembro de 2006.

I - apresentar laudo técnico de vistoria do local expedido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

II - apresentar laudo de vistoria da vigilância sanitária, expedido pelo Órgão Competente.

III - apresentar laudo de segurança, expedido pelo setor de segurança pública.

**Parágrafo Único.** Deverão estar regularmente cadastrados junto a Divisão Municipal de Cultura.

**Art. 9º** – A liberação do Alvará para a realização do evento será expedida através da Divisão Municipal de Cultura, quando:

I – toda documentação exigida estiver em dia;

II – após a quitação e/ou lançamento do ISSQN dos Serviços Prestados;

III – após a quitação e/ou lançamento do ISSQN dos Serviços Contratados.

**Parágrafo Único.** Após a liberação pela Divisão Municipal de Cultura, o realizador de evento deverá procurar pela Polícia Judiciária Civil de Juara, a fim de retirar o Alvará da Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 10** – A liberação do Alvará deverá ser devidamente fixado na portaria de entrada do evento, afim de que seja comprovada pelo Fisco Municipal a legalidade do evento.

**Art. 11** - Fica assegurado aos estudantes o pagamento de meia-entrada (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, de espetáculos teatrais e circenses,



**Contrato nº. 052/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VALMIR ALVES CARVALHO**, **Objeto:** serviços na função de Gari, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme lei municipal 272/2006. **Valor Global:** R\$1.870,00 **Período:** 01/03/2007 à 31/07/2007.

**Contrato nº. 053/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **WILLIAM SOUSA**, **Objeto:** serviço na função de Auxiliar de Mecânico, conforme Lei Municipal 272/2006. **Valor Global:** R\$ 3.774,24 **Período:** 01/03/2007 à 31/12/2007.

**Contrato nº. 054/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **IOLANDA CARRIJO FERREIRA**, **Objeto:** serviços na função de GARI, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Lei Municipal 272/2006. **Valor Global:** R\$ 1.870,00 **Período:** 01/03/2007 à 31/07/2007.

**Contrato nº. 055/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Dr. Ronan de Oliveira Souza**, **Objeto:** serviços de assessoria técnica advocatícia e nas seguintes áreas: Defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município; Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; Assessorar e redigir projetos de Leis; Justificativas de vetos; decretos; portarias; regulamentos; contratos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação; alienação de imóveis e móveis pelo Município e em todas modalidades de licitações; assessorar nos inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente, proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal. **Valor Global:** R\$ 3.160,00 **Período:** 01/03/2007 à 01/05/2007.

**Contrato nº. 056/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LEILE DE LOURDES WALTER**, **Objeto:** serviços na função de Monitora de Creche, junto a Secretaria Adjunta de Educação e Cultura conforme lei municipal 272/2006. **Valor Global:** R\$ 3.791,52 **Período:** 01/03/2007 à 31/12/2007.

**Contrato nº. 057/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JOELMA PEREIRA COSTA**, **Objeto:** serviços como: coordenadora do programa de apoio a pessoa idosa, API conforme lei nº 245/05. **Valor Global:** R\$ 5.900,00 **Período:** 05/03/2007 à 31/12/2007.

**Contrato nº. 058/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ILDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, **Objeto:** serviços para ministrar cursos de tricô na colônia Couto Magalhães na execução do Programa PAIF. **Valor Global:** R\$ 3.000,00 **Período:** 12/03/2007 à 12/09/2007.

**Contrato nº. 059/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JONAS MAGALHÃES FERREIRA**, **Objeto:** serviços na função de motorista, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme lei municipal 272/2006. **Valor Global:** R\$ 2.829,60 **Período:** 12/03/2007 à 31/07/2007.

**Contrato nº. 060/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUCIA HELENA DE SOUZA SANTOS**, **Objeto:** serviços para ministrar curso de laço e embalagens na execução do Programa PAIF. **Valor Global:** R\$ 400,00 **Período:** 12/03/2007 à 12/04/2007.

**Contrato nº. 061/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **HELOIZA CANDIDA DE OLIVEIRA**, **Objeto:** serviços como professora para suprir vaga no quadro de professores da Escola Municipal Paulo Freire, substituição da professora titular (Irene Maria das Graças) afastada por motivo de saúde. **Valor Global:** R\$ 2.471,18 **Período:** 20/03/2007 à 31/07/2007.

**Contrato nº. 062/2007 Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA**, **Objeto:** serviço que consiste em carpir, rastelar e retirar entulho do cemitério da sede do município. **Valor Global:** R\$ 500,00 **Período:** 21/03/2007 à 05/04/2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 55/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002. Subsidiada pela Lei 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para os PSFs I e II e Hospital Público de Rio Branco – MT.

Início da Sessão: Dia 16/04/2007 Horário: 09:00horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas.

Aquisição do edital na Prefeitura, e no site [www.riobrancomt.com.br](http://www.riobrancomt.com.br) informações pelo telefone (65) 3257-1197.

**Vanderléia Rodrigues Alves**

**Pregoeira**

**Estado de Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 02/2007, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

Data de emissão do Convite: 02/04/2007.

Data de abertura/julgamento: 11/04/2007.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

Rio Branco, 06 de fevereiro de 2007.

**EDNO CLEMENTINO FILHO**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2007

LRF Cidade 7.00 - 30/03/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.306.280,91
Pessoal Ativo	1.256.717,45
Pessoal Inativo e Pensionista	49.563,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	52.006,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.006,68
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>1.254.274,23</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>2.079.383,67</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	60,32
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;= &gt;</b>	<b>1.122.867,18</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;= &gt;</b>	<b>1.066.723,82</b>

\*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2007

LRF Cidade 7.00 - 30/03/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.294,59
Pessoal Ativo	56.294,59
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	66,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66,99
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>56.227,80</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>2.079.383,67</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,70
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;= &gt;</b>	<b>124.763,02</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;= &gt;</b>	<b>118.524,87</b>

\*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2007

LRF Cidade 7.00 - 30/03/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	373.729,96	165.432,55	0,00	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.884.553,38</b>	<b>2.079.383,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;= &gt;</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.00 - 3003/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso V)

Table with columns: PODERIO ORGAO, RFP PROCESSADOS, RFP NAO-PROCESSADOS, Inscritos, Cancelados, Pagos, A Pagar.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.00 - 3003/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, RECEITAS REALIZADAS, No Bimestre, Jan a Fev 2007, Jan a Fev 2006.

Table with columns: DESPESAS PRIMARIAS, DESPESAS REALIZADAS, No Bimestre, Jan a Fev 2007, Jan a Fev 2006.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.00 - 3003/07

RREO - Anexo IX (Lei 9.248/96, Art. 72)

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, No Bimestre, Jan a Fev 2007, Jan a Fev 2006.

Table with columns: DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO, DESPESAS REALIZADAS, No Bimestre, Jan a Fev 2007, Jan a Fev 2006.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.00 - 3003/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, Em 31 Dez 2006, Em 28 Fev 2007.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.00 - 3003/07

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DESPESAS REALIZADAS, No Bimestre, Jan a Fev 2007, Jan a Fev 2006.

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraiba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal Maria Aparecida Andrade Anacleto, cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002.

São José do Rio Claro-MT, 02 de Abril de 2007.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2007

O SENHOR **PAULO ROGÉRIO RIVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, referente ao exercício financeiro de 2006, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade os quais poderão questionar – lhes a legitimidade.

Tabaporã - MT, 13 de Fevereiro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER

PORTARIA Nº 029/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Aparecida da Silva Maia"

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinando com o Art. 55 § 3º da Lei nº 723/2004 de 19 de outubro de 2004, que rege a Previdência Social, Art. 53, Inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 128/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do município e tabelas de níveis e faixa de vencimentos dos cargos de provimento efetivo na área de administração, da Lei Municipal Complementar nº 009/2006 que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Terra Nova do Norte-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA MAIA**, nascida aos 14/06/1944, portadora do RG nº 602.465 SSP/MT, inscrita no CPF nº 429.644.821-87 e Título de Eleitor nº 61713818/99, efetiva no cargo de Professor 2º Grau do Magistério, nível PNM/E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Proventos integrais, no valor de R\$ 640,80, conforme processo administrativo do PREVITER.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova do Norte – MT, 01 de Outubro de 2006.

Ida Bassanesi de Lima  
Diretora Executiva

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

Homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

Portaria 010/Fusvag/2006.  
Várzea Grande, 16 de Março de 2007.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 016/2006, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a comporem as Comissões de Sindicância e Disciplinar e de Inquéritos Administrativo (CDI), nos termos da Lei nº 1.164/91 e Lei nº 2.379/2001:

a) Titulares  
1 – Maurilio de Santana Malheiros – Presidente  
2 – Délio Luiz da Silva – Secretário  
3 – Sumaia Leite de Almeida – Membro

b) Suplentes  
1 – João Santana Botelho - Presidente  
2 – Francisca Luzia de Pinho – Secretária  
3 – Humberto Stabilito Filho – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De ciência

Cumpra-se.

Várzea Grande, em 16 de Março de 2007.

**Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

Portaria 014/Fusvag/2007.  
Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 016/2006, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar do cargo de Coordenador Administrativo da Fundação de Saúde de Várzea Grande, o Senhor Benedito Miranda.

Artigo 2º Nomear para o Cargo de Coordenador Administrativo da Fundação de Saúde de Várzea Grande, o Senhor Geraldo Monteiro de Arruda Filho.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê Ciência

Cumpra-se

Fundação de Saúde de Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente da Fusvag

**Extrato de Contrato nº 015/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Workmed Comércio Assist. Téc. Em Equipamentos

Objeto: Manut. Prev. Corretiva em Equip. de Raio-X Processadora e Auto clave

Valor: R\$14.450,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Prazo: 10 (Dez) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 006/2007

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**Extrato de Contrato n° 016/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Silvano Schafer & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

Prazo: 06 (Seis) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 007/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**Extrato de Contrato n° 017/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Cooperativa Mista Agropecuária de Jucimeira Ltda.

Objeto: Leite Pasteurizado Tipo "C"

Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 008/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**Extrato de Contrato n° 018/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: M.A Vendas.

Objeto: Pão Francês

Valor: R\$ 14.706,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Seis Reais)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 008/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**Extrato de Contrato n° 019/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Fernanda de Paula Silva.

Objeto: Locação de 03 Terrenos para estacionamento da Fusvag.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Aquisição Direta

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente

**Extrato de Contrato n° 020/2007.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Clínica de micro Cirurgia de Olhos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de Oftalmologia.

Valor: R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: 10 (Dez) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 009/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.90 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 02 de Abril de 2007.

**Dr. Jazon Baracat de Lima**  
Superintendente



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### *Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

#### **Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

#### **Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)